



Câmara Municipal de Valinhos
Processo nº 192/19
Fls. 144
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Mesa n.º 14, de 13 de agosto de 2019, para apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos de contrapartidas de empreendimentos imobiliários no município de Valinhos (processo administrativo n.º 192/19)

Ofício Nº 10/2020 – CPI das Contrapartidas

Valinhos, 27 de fevereiro de 2020.

Exmo. Sr.
Orestes Previtalo Júnior
Prefeito do Município de Valinhos

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito referida acima, é o presente para informar que o Ilmo. Sr. Eng. Marcos Turcatti, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, foi convocado a prestar depoimento perante esta Comissão no dia 05/03/2020, às 08h30, na sede da Câmara Municipal de Valinhos.

Atenciosamente,

Edison Roberto Secafim
Presidente da CPI das Contrapartidas
Ato da Mesa n.º 14/2019

Recebido em 02 / 03 / 2020

Ass.: 

Nome: Regina de C. Rogério
Subchefe do Gabinete do Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Valinhos
Processo n.º 192/19
Fis. 145
Rubrica

Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Mesa n.º 14, de 13 de agosto de 2019, para apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos de contrapartidas de empreendimentos imobiliários no município de Valinhos (processo administrativo n.º 192/19)

Ofício N.º 11/2020 – CPI das Contrapartidas

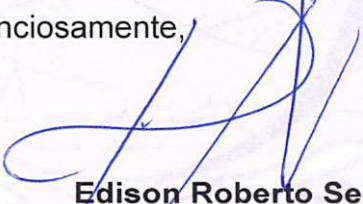
Valinhos, 04 de março de 2020.

**Ilmo. Sr. Eng.
Marcos Turcatti
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito referida acima, é o presente para informar V. Sa. de que, por motivo de força maior superveniente, o depoimento anteriormente agendado para o dia 05 de março terá de ser **adiado** para o próximo dia 12/03/2020, às 8h30, na sede da Câmara Municipal de Valinhos.

Certo de sua compreensão, agradecemos de antemão a colaboração dispensada.

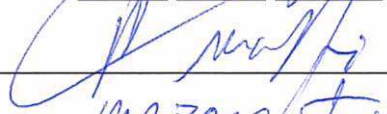
Atenciosamente,


Edison Roberto Secafim
Presidente da CPI das Contrapartidas
Ato da Mesa n.º 14/2019

Recebido em

04 / 03 / 2020

Ass.:



Nome:

MARCOs TURcatti



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Valinhos
Processo nº 192/19
Fis. 196
Rubrica

Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Mesa n.º 14, de 13 de agosto de 2019, para apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos de contrapartidas de empreendimentos imobiliários no município de Valinhos (processo administrativo n.º 192/19)

Ofício N.º 12/2020 – CPI das Contrapartidas

Valinhos, 04 de março de 2020.

**Ilma. Sra. Eng.
Maria Silvia Previtalo
Ex-Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito referida acima, é o presente para informar V. Sa. de que, por motivo de força maior superveniente, o depoimento anteriormente agendado para o dia 05 de março terá de ser **adiado** para o próximo dia 12/03/2020, às 9h00, na sede da Câmara Municipal de Valinhos.

Certo de sua compreensão, agradecemos de antemão a colaboração dispensada.

Atenciosamente,

Edison Roberto Secafim
Presidente da CPI das Contrapartidas
Ato da Mesa n.º 14/2019

Recebido em 04 / 03 / 2020

Ass.: [assinatura]

Nome: Fris Condiato Olegari



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Valinhos
Processo nº 1921/19
Fis. 157
Rubrica

Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Mesa n.º 14, de 13 de agosto de 2019, para apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos de contrapartidas de empreendimentos imobiliários no município de Valinhos (processo administrativo n.º 192/19)

Ofício Nº 13/2020 – CPI das Contrapartidas

Valinhos, 04 de março de 2020.

**Exmo. Sr.
Orestes Previtalo Júnior
Prefeito do Município de Valinhos**

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito referida acima, é o presente para informar que o depoimento do Ilmo. Sr. Eng. Marcos Turcatti, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, foi adiado para o próximo dia 12/03/2020, às 08h30, na sede da Câmara Municipal de Valinhos.

Atenciosamente,

Edison Roberto Secafim
Presidente da CPI das Contrapartidas
Ato da Mesa n.º 14/2019

Recebido em 04/03/20

Ass.:

Nome: Regina de C. Rogério
Subchefe do Gabinete do Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Valinhos
Processo nº 192/19
Fls. 148
Rubrica

Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Mesa n.º 14, de 13 de agosto de 2019, para apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos de contrapartidas de empreendimentos imobiliários no município de Valinhos (processo administrativo n.º 192/19)

Ofício Nº 15/2020 – CPI das Contrapartidas

Valinhos, 10 de março de 2020.

Exmos. Srs.
Vereadores membros da Comissão

Senhores Vereadores

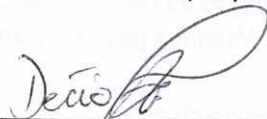
Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito referida acima, é o presente para frisar, conforme já informado em sessão na presente data, que a Comissão realizará oitiva de testemunhas no dia 12 de março próximo, com início às 8:30h, no Plenário da Câmara Municipal, para o que contamos com a sua presença.

Atenciosamente,

Edison Roberto Secafim
Presidente da CPI das Contrapartidas
Ato da Mesa nº 14/2019

Ofício nº 15/2020 - CPI das Contrapartidas

11/03/2020



Gilberto Aparecido Borges



Roberson Augusto Costalonga



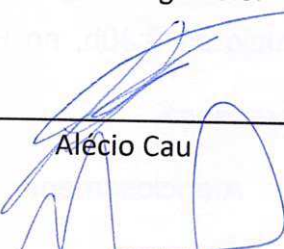
Franklin Duarte de Lima



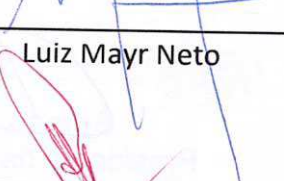
José Aparecido Aguiar



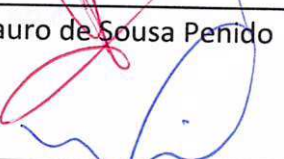
Sidmar Rodrigo Tolo



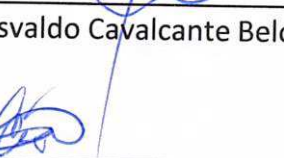
Alécio Cau



Luiz Mayr Neto



Mauro de Sousa Penido



José Osvaldo Cavalcante Beloni



César Rocha Andrade da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA Municipal de Valinhos
Processo nº 192 / 19
Fls. 199
Rubrica

Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Mesa n.º 14, de 13 de agosto de 2019, para apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos de contrapartidas de empreendimentos imobiliários no município de Valinhos (processo administrativo n.º 192/19)

Termo de reunião de audiência

Aos doze de março de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, no Plenário Ulysses Guimarães da Câmara Municipal de Valinhos, teve início a oitiva do engenheiro **MARCOS TURCATTI** e, às nove horas e quinze minutos, da senhora ex-Secretária de Planejamento e Meio Ambiente, engenheira **MARIA SILVIA PREVITALLE**. Estiveram presentes na reunião os membros: Alécio Cau, Edson Secafim, Gilberto Borges, José Aparecido Aguiar, Luiz Mayr Neto E José Osvaldo Cavalcante Beloni. O inteiro teor do depoimento dos convocados está gravado em mídia digital anexada neste processo. Neste ato, os vereadores presentes deliberaram e decidiram:

- Solicitar a contratação de um Perito em Engenharia Civil para análise de todas as planilhas e obras objeto desta CPI.
- Convocar para prestar depoimento os engenheiros e arquitetos da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;
- Solicitar ao Prefeito Municipal todos os projetos executivos das obras objeto da CPI. Nada mais.


Edson Secafim
Presidente


José Aparecido Aguiar
Membro


Alécio Cau
Relator


Kiko Beloni
Membro


Gilberto Aparecido Borges
Membro


Luiz Mayr Neto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Valinhos
Processo nº 1921/19
Fls. 150
Rubrica [assinatura]

DVD da gravação de áudio e
vídeo das oitivas de
testemunhas realizadas em
12/03/2020.



Câmara Municipal de Valinhos
Processo nº 1921/19
Fls. 157
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Mesa n.º 14, de 13 de agosto de 2019, para apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos de contrapartidas de empreendimentos imobiliários no município de Valinhos (processo administrativo n.º 192/19)

Ofício Nº 16/2020 – CPI das Contrapartidas

Valinhos, 17 de março de 2020.

**Exma. Sra. Ver.
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente da Câmara Municipal**

Senhora Presidente

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito referida acima, atendendo a deliberação da Comissão, é o presente para solicitar a contratação de um perito em Engenharia Civil para análise de todas as planilhas e obras objeto desta Comissão.

Atenciosamente,

Edison Roberto Secafim
Presidente da CPI das Contrapartidas
Ato da Mesa nº 14/2019

Recebi em 18/03/2020
Jandra 14:30



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Valinhos
Processo nº 1921/19
Fis. 152
Rubrica

C.I nº 35/2019-CMV/GP

Ao

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Contrapartidas

Assunto: Pedido de contratação de serviços de perito em engenharia.


Considerando a suspensão dos trabalhos da CPI devido à pandemia do COVID-19;

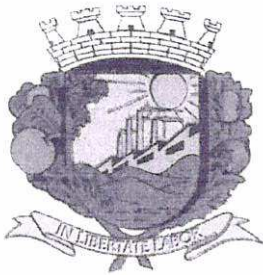
Considerando o Parecer Jurídico DJ nº 090/2020, cuja cópia segue em anexo;

Considerando o corte de diversos contratos em andamento desta Casa de Leis e a suspensão de novas licitações para que sejam repassados à Prefeitura valores a serem utilizados no combate e prevenção ao Coronavírus na cidade de Valinhos;

Informo que, no presente momento, não poderá ser atendido o pedido de contratação de serviços de perito em engenharia. Tão logo retornem à normalidade todos os trabalhos da Câmara, poderá ser encaminhado novo pedido de contratação, observados os quesitos elencados no referido Parecer Jurídico.

Valinhos, 30 de março de 2020


Dalva D. S. Berto
Presidente



Câmara Municipal de Valinhos
Processo nº 153/2020/19
Fls. 153
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ciente



Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Comunicação Interna CI/DJ nº 043/2020

Departamento Jurídico

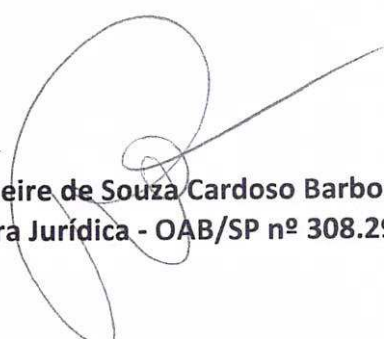
DJ, aos 26 de março de 2020.

À Presidente

Vereadora Dalva Dias da Silva Berto

Excelentíssima Senhora Presidente, pela presente, encaminhamos Parecer Jurídico nº 090/2020, referente ao Ofício nº 16/2020 da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Contrapartidas.

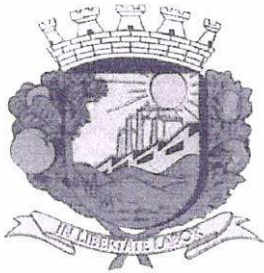
Atenciosamente,



Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa
Diretora Jurídica - OAB/SP nº 308.298

RECEBI CÓPIA DO
PRESENTE DOCUMENTO
Valinhos 27.3.2020
Diam
09:25h

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TIAGO FADEL MALGHOSIAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-124X-ML8H-6GQ9-IQ88



Câmara Municipal de Valinhos
Processo nº 154/2020/19
Fls. 154
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer DJ nº 090/2020

Assunto: Ofício nº 16/2020 – Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das Contrapartidas – Pedido de contratação de serviços de perito em engenharia.

À Diretora Jurídica

Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa

Trata-se análise e parecer acerca da possibilidade de contratação serviços de perito em engenharia para acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, na CPI das Contrapartidas.

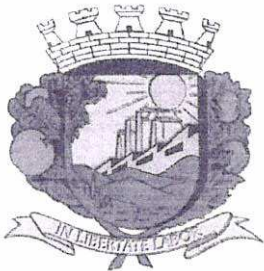
Primeiramente, impõe dizer que a contratação de qualquer serviço é ato discricionário.

Como é de conhecimento existem os atos vinculados que são aqueles que são executados em conformidade com as delimitações previamente delineadas pela norma jurídica, ou seja, cujo objeto foi prévia e objetivamente tipificado de maneira a permitir um único comportamento possível em face de uma situação.

E, noutra vertente, existem os atos discricionários que são aqueles que não foram delimitados pela norma jurídica, permitindo que o ato administrativo possa ser praticado de acordo com a oportunidade e a conveniência vislumbrada pelo agente.

Em outros termos, a situação para a prática do ato administrativo discricionário não se encontra prevista objetivamente e, por isto mesmo, inexistente

Página 1 de 3



Câmara Municipal de Valinhos
Processo nº 1921/25
Fls. 135
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

restrição ou delimitação de conduta estipuladas, como no caso da decisão pela contratação ou não de determinado serviço.

Contudo, cumpre atentar que qualquer contratação tem de atender aos requisitos legais, sendo essencial constar do respectivo processo administrativo o devido embasamento legal, justificativa, análise jurídica e demais requisitos da Lei de Licitações e Contratos.

Quanto à contratação de serviços de perito em engenharia verifica-se que a Casa, de fato, não dispõe de servidores para sua execução, observando-se, que em outras ocasiões, como nos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Sistematização na análise de Projeto de Lei que dispunha sobre o Uso e Ocupação do Solo, a Câmara contratou empresa para assessoria técnica para auxiliar os trabalhos.

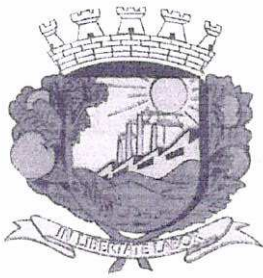
No concernente ao descrito a Comissão solicitou a contratação de serviços de perito em Engenharia Civil para análise de planilhas e obras objeto do Trabalho por eles a ser desenvolvido.

A esse respeito, ressaltamos que os serviços a serem contratados deverão ser bem escritos pela Comissão Parlamentar de Inquérito.

Ressalta-se que a questão da descrição é fundamental, eis que para contratarmos melhor, o processo deverá começar pela correta descrição detalhada dos serviços pretendidos na solicitação, resultando na contratação de serviço de melhor qualidade, com a melhor oferta e atendendo as necessidades da Câmara.

Assim são as deliberações do Tribunal de contas da União:

"Nenhum órgão ou entidade publica comprará sem a adequada caracterização de seu objeto, devendo observar-se, para sua



Câmara Municipal de Valinhos
Processo nº 1921/19
Fls. 136
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

realização, a especificação completa e a definição da quantidade e preço do bem a ser adquirido." Acórdão 648/2007 Plenário (Sumário)

Por fim, insta frisar a necessidade da devida instrução processual, com pesquisa de mercado, mapa comparativo de preços, indicação da modalidade de compra/contratação, reserva dos recursos orçamentários, análise e parecer do Departamento Jurídico, autorização da Presidência e demais requisitos da Lei 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento segue o presente para apreciação, inferindo-se que a contratação de qualquer serviço é ato discricionário, não se vislumbrando óbice na contratação em tela, devendo haver autorização da Presidente para a contratação com a correta descrição do objeto, observando-se as regras da Lei de Licitações e a formalização de processo de compras.

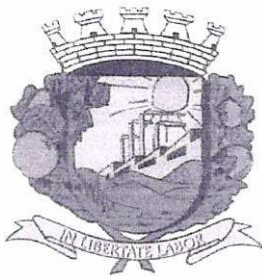
É o parecer.

D.J., aos 26 de março de 2020.


Aparecida de Lourdes Teixeira
Procuradora- OAB/SP 218.375

Ciente e de acordo. Encaminhe-se à Presidência para deliberação.


Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa
Diretora jurídica- OAB/SP 308.298



Câmara Municipal de Valinhos
Processo nº 192/19
Fls. 157
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ao DT
Para Providências.
G.P., em 18/3/2020

Presidente

Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Mesa n.º 14, de 13 de agosto de 2019, para apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos de contrapartidas de empreendimentos imobiliários no município de Valinhos (processo administrativo n.º 192/19)

Dalva Dias da Silva
Presidente

Ofício N° 16/2020 – CPI das Contrapartidas

Valinhos, 17 de março de 2020.

**Exma. Sra. Ver.
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente da Câmara Municipal**

Senhora Presidente

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito referida acima, atendendo a deliberação da Comissão, é o presente para solicitar a contratação de um perito em Engenharia Civil para análise de todas as planilhas e obras objeto desta Comissão.

Atenciosamente,

Edison Roberto Secafim
Presidente da CPI das Contrapartidas
Ato da Mesa n° 14/2019

RECEBI CÓPIA DO
PRESENTE DOCUMENTO

Valinhos 18/03/2020
Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TIAGO FADEL MALGHOSIAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-124X-ML8H-6GQ9-IQ58



Câmara	192 / 19
Processo	158
Fls.	
Rubrica	

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

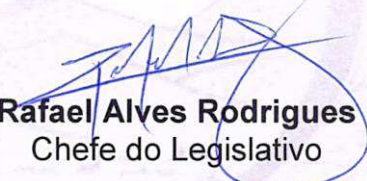
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data juntou-se a este processo nº 192/2019:

- Cópia do Ato nº 02, de 11 de fevereiro de 2020;
- Cópia do Ato nº 06, de 19 de março de 2020.

Valinhos, aos 31 de março de 2020.


Rafael Alves Rodrigues
Chefe do Legislativo



Câmara Municipal de Valinhos
Processo nº 1721/19
Fls. 55
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 02, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prorroga o prazo do artigo 2º do Ato da Mesa nº 14/2019, que “compõe a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos de contrapartidas de empreendimentos imobiliários no município de Valinhos”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, com fundamento nos artigos 9º, inciso XV, e 39 da Lei Orgânica do Município de Valinhos,

Considerando Ofício nº 02/2020, do vereador Edison Roberto Secafim, lido e aprovado pelo Plenário em sessão de 11 de fevereiro de 2020, que solicita prorrogação do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito composta pelo Ato da Mesa nº 14/2019.


RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias o prazo constante do artigo 2º do Ato da Mesa nº 14/2019, que “compõe a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos de contrapartidas de empreendimentos imobiliários no município de Valinhos”.

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 11 de fevereiro de 2020.

Publique-se.


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente



(Ato nº 02/20)

Câmara Municipal de Valinhos
Processo nº 1381/19
Fls. 168
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 02


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Publicado, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.


Rafael Alves Rodrigues
Chefe do Legislativo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TIAGO FADEL MALGHOSIAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-124X-ML8H-6GQ9-IQS8



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Valinhos
Processo nº 1221/19
Fls. 167
Rubrica

ATO Nº 06, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece novas medidas temporárias para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 27, I, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS);

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que